



PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2013, do Senador João Vicente Claudino, que *denomina Natália Ferreira Paes Landim o campus de São João do Piauí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí-IFPI*.

RELATOR: Senador **WELLINGTON DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para ser apreciado em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 19, de 2013, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que *denomina Natália Ferreira Paes Landim o campus de São João do Piauí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí-IFPI*.

Compõe-se o PLS nº 19, de 2013, de dois artigos, o primeiro dos quais estabelece a denominação referida em sua ementa. Determina o art. 2º, por sua vez, que a projetada lei entre em vigor na data de sua publicação.

De acordo com a justificação, o Instituto Federal do Piauí (IFPI), criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vem passando por um amplo processo de expansão, que levou ao estabelecimento de um total de quatorze *campi* no Estado, um deles localizado no município de São João do Piauí. O autor do projeto argumenta que a atribuição do nome de Dona Natália a esse *campus* é uma justa homenagem a uma mulher que “soube reconhecer o papel transformador que a educação opera sobre as pessoas”, [...] “exemplo simbólico para que outras mães e jovens daquela cidade possam ser incentivados a se dedicar à formação educacional”.



O projeto foi distribuído exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emenda à proposição.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar proposições que tratem de homenagens cívicas.

O projeto propõe que Dona Natália Ferreira Paes Landim, nascida e residente, ao longo de seus mais de 90 anos de vida, no município de São João do Piauí, seja homenageada com a atribuição de seu nome ao *campus* do Instituto Federal do Piauí localizado nesse município.

Dona Natália, que veio a falecer no ano de 2010, foi casada com Francisco Antônio Paes Landim Neto, tendo com ele dez filhos. Tornando-se viúva muito cedo, teve a lucidez de se empenhar, quase sozinha e sem medir esforços, em proporcionar excelente educação aos filhos, custeando sua formação em diversos centros urbanos do País, em uma época em que sua cidade natal oferecia apenas o ensino fundamental.

Seus esforços resultaram em que seus filhos vieram a se formar em algumas das melhores universidades brasileiras e obtiveram, em seguida, posição de destaque na sociedade. A justificção ressalta, nesse sentido, os nomes do primogênito, José Francisco Paes Landim, advogado formado pela antiga Universidade Federal do Brasil, no Rio de Janeiro, que foi professor da Universidade de Brasília (UnB) e é hoje Deputado Federal pelo Estado do Piauí, em seu sétimo mandato; de Francisco Antônio Paes Landim Filho, graduado em Direito pela UnB e doutor pela Universidade de São Paulo (USP), desempenhando atualmente a função de Desembargador do Estado do Piauí; de Luiz Gonzaga Paes Landim, que se graduou em Direito em Santos (SP), foi Procurador do Estado do Piauí e exerce atualmente a função de Superintendente da Sudene; de Paulo Henrique Paes Landim, que se graduou na Universidade Católica de Salvador, exerceu a medicina por vários anos no sertão piauiense e foi eleito para cinco mandatos de Deputado Estadual; além de Murilo Antônio e José do Patrocínio Paes Landim, que também se formaram na UnB.



PLS 3 191 2013 5 146

No que se refere à homenagem proposta pelo PLS nº 19, de 2013, é certo que dela se mostra merecedor o nome de Natália Ferreira Paes Landim, mãe dedicada e empenhada em valorizar e promover a educação formal de seus filhos, o que se refletiu no destaque por eles obtido em diversas esferas da sociedade brasileira.

Não há dúvida, portanto, de que é meritória e oportuna a proposição.

Adicionalmente, visto tratar-se de parecer terminativo, compete à CE pronunciar-se, também, sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de redação legislativa. Exceto pela grafia da sigla, que deve ser entre parênteses, tanto na ementa quanto no art. 1º, não encontramos óbices, em relação a esses aspectos, à aprovação do projeto. Para esse pequeno reparo, bastam emendas de redação.

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2013, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2013 a seguinte redação:

“Denomina Natália Ferreira Paes Landim o *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí (IFPI) localizado no município de São João do Piauí.”

EMENDA Nº 2 – CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2013 a seguinte redação:



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR WELLINGTON DIAS

PLS

104

2013

4

6

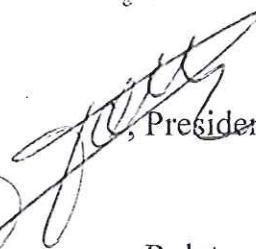
AS



71038.29003

“Art. 1º O *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí (IFPI) localizado no município de São João do Piauí passa a ser denominado ‘*Campus Natália Ferreira Paes Landim*’.”

Sala da Comissão, em 3 de junho de 2014.

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, de 2013

19 7 2013
480

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 03/06/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

Sen. Cyro Miranda

RELATOR: _____

Sen. Wellington Dias

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)

Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT) <i>Anibal Diniz</i>
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) <i>Rodrigu</i>
João Capiberibe (PSB)	9. VAGO

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)

José Sarney (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Pedro Simon (PMDB) <i>Simon</i>
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)

Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB) <i>Cícero</i>
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) <i>Lucia Vania</i>
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)

Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 301 / 2013

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA	X				LINDBERGH FARIAS	X			
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ				
ANA RITA	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				VANESSA GRAZZIOTIN				
RANDOLFE RODRIGUES					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA	X				RODRIGO ROLLEMBERG	X			
JOÃO CAPIBERIBE									
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ SARNEY					EDUARDO BRAGA				
ROBERTO REQUIÃO					VITAL DO RÊGO				
ROMERO JUCÁ					VALDIR RAUPP				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RICARDO FERRAÇO				
EUNÍCIO OLIVEIRA					PEDRO SIMON	X			
ANA AMELIA	X				VAGO				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
KÁTIA ABREU					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM, SD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM, SD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA					CÍCERO LUCENA	X			
ALVARO DIAS	X				FLEXA RIBEIRO				
PAULO BAUER	X				CÁSSIO CUNHA LIMA				
MARIA DO CARMO ALVES	X				LÚCIA VÂNIA				
JOSÉ AGRIPIÑO	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				EDUARDO AMORIM				
GIM ARGELLO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
VAGO					MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					ANTONIO CARLOS RODRIGUES				

TOTAL: 13 SIM: 16 NÃO: 17 ABS: 17 AUTOR: 17 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 3 / 6 / 2014

SENADOR CYRO MIRANDA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PLS

10

2013

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDAS AO PLS 191/2013
(EM GLOBO)

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA					LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ	X			
ANA RITA	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				VANESSA GRAZZIOTIN				
RANDOLFE RODRIGUES					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA	X				RODRIGO ROLLEMBERG	X			
JOÃO CAPIBERIBE									
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ SARNEY					EDUARDO BRAGA				
ROBERTO REQUIÃO					VITAL DO RÊGO				
ROMERO JUCA					VALDIR RAUPP				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RICARDO FERRAÇO				
EUNÍCIO OLIVEIRA					PEDRO SIMON	X			
ANA AMÉLIA	X				VAGO				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
KATIA ABREU					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM, SD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM, SD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA					CÍCERO LUCENA	X			
ALVARO DIAS	X				FLEXA RIBEIRO				
PAULO BAUER	X				CÁSSIO CUNHA LIMA				
MARIA DO CARMO ALVES	X				LÚCIA VÂNIA				
JOSÉ AGRIPINO	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				EDUARDO AMORIM				
GIM ARGELLO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
VAGO					MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					ANTONIO CARLOS RODRIGUES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 3 / 6 / 2014

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PLS 191 2013

PLS 19 2013
40
42



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 2013

Denomina Natália Ferreira Paes Landim o campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí (IFPI) localizado no município de São João do Piauí.

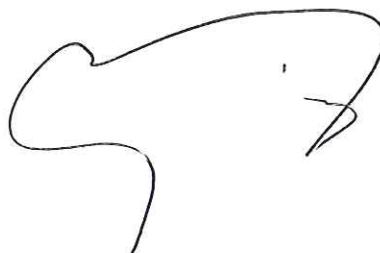
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí (IFPI) localizado no município de São João do Piauí passa a ser denominado '*Campus Natália Ferreira Paes Landim*'.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 3 de junho de 2014.

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

PLS 19 2013
11

MS

Of. nº 31 /2014/CE

Brasília, 3 de junho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2013, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador João Vicente Claudino, que “Denomina Natália Ferreira Paes Landim o campus de São João do Piauí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí-IFPI”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente,

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte